



# MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 – Centro - CEP: 37.498-000  
Telefone (35) 3244-1098 / 3244-1081

Câmara

## LEI Nº 1090 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências”.**

O POVO DO MUNÍCIPIO DE CORDISLÂNDIA – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 186.500,00 (Cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.070 de 28 de Novembro de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação	Recurso	Valor
17	04.122.0052.2.002.3190.13.00	100.99	500,00
22	04.122.0052.2.006.3190.11.00	100.99	17.000,00
34	04.122.0052.2.005.3190.11.00	100.99	48.000,00
35	04.122.0052.2.005.3190.13.00	100.99	4.000,000
108	04.122.0052.2.039.3190.04.00	100.99	8.000,00
250	10.122.0052.2.052.3190.04.00	102.00	4.000,00
266	10.305.0200.2.161.3190.04.00	102.00	5.000,00
264	10.305.0200.2.161.3190.11.00	102.00	8.000,00
265	10.305.0200.2.161.3190.13.00	102.00	4.000,00
157	10.301.0200.2.153.3190.04.00	102.00	16.000,00
251	08.122.0052.2.061.3190.04.00	100.99	3.000,00
212	08.122.0052.2.061.3190.11.00	100.99	10.000,00
225	08.243.0011.2.063.3190.11.00	100,99	500,00
236	13.122.0473.2.122.3190.11.00	100.99	12.500,00
276	13.392.0473.2.033.3350.31.00	162.00	46.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>186.500,00</b>

**Art. 2º** -Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior será anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

Ficha	Dotação	Recurso	Valor
78	12.361.0403.2.023.3190.11.00	101.00	30.000,00
61	12.122.0052.2.019.3190.11.00	101.00	36.000,00
62	12.122.0052.2.019.3190.13.00	101.00	8.500,00
77	12.361.0403.2.023.3190.04.00	101.00	6.000,00

*[Assinatura]*



## MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA

Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 – Centro - CEP: 37.498-000  
Telefone (35) 3244-1098 / 3244-1081

79	12.361.0403.2.023.3190.13.00	101.00	30.000,00
92	12.365.0401.2.026.3190.11.00	101.00	5.000,00
100	12.365.0401.2.031.3190.11.00	101.00	10.000,00
101	12.365.0401.2.031.3190.13.00	101.00	15.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>140.500,00</b>

**Art.3º** - Constitui recurso para atender o disposto no artigo 1º o excesso de arrecadação decorrente da Lei nº 14.017 de 29 de Junho de 2020 ( Lei Aldir Blanc) no valor de R\$ 46.000,00 ( quarenta e seis mil reais) totalizando o valor de R\$ 186.500,00 ( cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais), de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e §3º da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Havendo necessidade fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30% de seu montante integral.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cordislândia, 16 de Dezembro de 2020.

X

**MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA**

**Prefeita Municipal**